



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07607905901	FELIPE GLOOR CARLETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2020 15:26 SOB N° 20204732085.  
PROTOCOLO: 204732085 DE 26/08/2020 10:40.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003985121. NIRE: 41205830211.  
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA**  
**CNPJ: 08.469.404/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:49:48 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **090D.2B1D.6E85.D9E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

300

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024068796-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.469.404/0001-30**  
Nome: **CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **31/08/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.128.453

CNPJ: 08.469.404/0001-30

Nome: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:46 do dia 15/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 162E7386988743FC0BAF7ED2608F66F4F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.469.404/0001-30  
**Razão Social:** CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA  
**Endereço:** R BRIGADEIRO ARTHUR CARLOS PERALTA 277 SALA 05 / BOM JESUS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301062203539619

Informação obtida em 11/05/2021 17:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.469.404/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CANDIDO DE ABREU</b>	NÚMERO <b>776</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED</b>
CEP <b>80.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@GRUPOCARLETT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3618-9730</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.469.404/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)</b> <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CANDIDO DE ABREU</b>	NÚMERO <b>776</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED</b>
CEP <b>80.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@GRUPOCARLETT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3618-9730</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.469.404/0001-30  
Certidão nº: 5297299/2021  
Expedição: 09/02/2021, às 11:17:22  
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.469.404/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

.. empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br), por seu representante legal que abaixo assina, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



**CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**  
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO  
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR  
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860



Carletto

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

307

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br), na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 29/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

  
**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**  
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO  
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR  
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860



Carletto

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

308

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br), por seu representante legal que abaixo assina, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

  
**CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**  
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO  
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR  
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br), por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**  
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO  
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR  
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA</b>		Protocolo: PRC2107430413			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205830211	CNPJ 08.469.404/0001-30	Data de Ato Constitutivo 27/11/2006	Início de Atividade 16/11/2006		
<b>Endereço Completo</b> Avenida CANDIDO DE ABREU, Nº 776, SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CIVICO - Curitiba/PR - CEP 80530-000					
<b>Objeto Social</b> REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAUDE ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, REFEICAO, VALES-TRANSPORTE E VALE COMBUSTIVEL CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITO SERVICOS DE CESSAO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTERMEDIACAO COMERCIAL NA VENDA DE COMBUSTIVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> FELIPE GLOOR CARLETO	<b>CPF/CNPJ</b> 076.079.059-01	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> FELIPE GLOOR CARLETO		<b>CPF</b> 076.079.059-01	<b>Término do mandato</b>		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 18/02/2021	<b>Número</b> 20211084638	<b>Ato/eventos</b> 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 16:01:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYA2JPE7.



PRC2107430413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Carletto

311

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br), por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

  
**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**  
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO  
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR  
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30**

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9737

e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br)

Av. Candido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80530-000

1/1



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

312

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br), por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

ALISON ANDREI DA SILVA  
Assinado de forma digital  
por ALISON ANDREI DA SILVA  
FURLANETO:00936098929  
Dados: 2021.07.14 09:35:20 -03'00'

**ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO**

CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-O

CPF: 009.360.989-29

08.469.404/0001-30  
CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA  
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776  
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000  
CURITIBA - PR

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br)

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR. 80.530-000



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE CABIXI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.  
ENDEREÇO: RUA BORORÓS, 3174 – CENTRO – CEP: 76994-000 TELEFONE: XX (69) 3345 2283  
E-MAIL: semec\_cabixi@hotmail.com

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000, é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

**PROCESSO:442/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

**TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 031/2020**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão dos veículos da frota oficial do município, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Cabixi/RO.

**Quantidade de veículos:26 veículos**

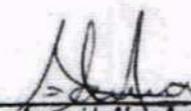
**Período Contratual: 23/07/2020 a 23/07/2021**

**Valor: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).**

Atestamos ainda que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cabixi/RO, 24 de maio de 2021

Nome completo da(o) responsável: **Aparecida Alves Araruna**  
Cargo: **Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**  
CPF: **341.326.002-20**  
Telefones: **69 3345 2283 – 69 3345 2353**  
E-mail: **semec\_cabixi@hotmail.com**

  
Aparecida Alves Araruna  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo.  
Decreto Nº 006/2021



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95122405217216832715-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c33bad0221ac589c6378bfa4e6afbe5c4810fb7b1b95b82982cec28f8ca055ee0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95123105217802124116-1  
Data: 31/05/2021 14:57:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO43503-9ZMU;



CNPJ: 08.469.404-30  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5204 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Cartório Azevedo Bastos  
TJ/PB



Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/95123105217802124116

*Dalane Ribeiro Gomes*  
Dalane Ribeiro Gomes  
Secretaria Municipal de Educação  
Porto nº 124 / CAB/PMS/2021.

Atenciosamente

Seringueiras/RO, 27 de maio de 2021.

Valor: R\$ 152.333,05 (cento e cinquenta dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos).  
Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quantidade de veículos: 18 veículos.  
Período Contratual: 12/08/2020 à 12/02/2021  
1º Aditivo: 12/02/2021 à 12/08/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, através de rede credenciada e sistema totalmente web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição em geral, pneus, serviços de mecânica em geral, incluindo parte elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, lavagem de veículo e guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras/RO.

**CONTRATO Nº 098/2020 e 1º ADITIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 712/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**  
**TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000 é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

	<p><i>Estado de Rondônia</i> <i>Prefeitura Municipal de Seringueiras</i> <i>Secretaria Municipal de Educação</i> CNPJ/MF: 30.807.319/0001-94</p>
---	--

315

O presente documento digital foi contendo com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 14:59:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

316

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 15:49:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95123105217802124116-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2b17e4c9cbfc15c589f5b77ec05cd43c81832d3ed1c723155f0c08329fc3fe30f10b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 - Sala 1703, bairro Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-000, é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 716/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

**TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 107/2020 e 1º ADITIVO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, através de rede credenciada e sistema totalmente web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição em geral, pneus, serviços de mecânica em geral, incluindo parte elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, troca e consento de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, lavagem de veículo e guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO.

**Quantidade de veículos: 23 veículos.**

**Período Contratual: 18/09/2020 a 18/01/2021**

**1º Aditivo: 18/01/2021 a 18/05/2021**

**Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

Atestamos ainda que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Seringueiras/RO, 4 de março de 2021.

Nome completo da (o) responsável: **Danielly Karina de Paiva**  
Cargo: **Secretaria Municipal de Saúde**  
CPF: **008.319.142-97**  
Telefones: **984245200**  
E-mail: **saudeserinaueiras@gmail.com**



Scanned by TapScanner



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 95120903214047550809-1  
Data: 09/03/2021 11:44:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,06  
Selo Digital Tipo Normal C: AL597108-UQII:



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de R\$. Caricativo  
Título

TJPB



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 19:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95120903214047550809-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433ca06890f7dda23b97cfbfa77093ca648ffa2388aa975579c02868bedc18b8e3f0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Nova Santa Bárbara, 14 de Julho de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 - Sala 1703, bairro Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-000, foi nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº 033/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Nova Santa Bárbara, através de rede credenciada, sistema totalmente web com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

**Quantidade de veículos: 65 veículos/máquinas/equipamentos**

**Período Contratual: 10/07/2020 a 10/07/2021 (12 meses)**

**Valor: R\$ 839.181,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais).**

Atestamos ainda que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Weyerton Trindade**  
CPF: 088.175.499-40  
Gestão de Frotas - Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara

**Weyerton Trindade**

Gestão de Frota

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8100) CNPJ nº 95.561.080/0001-60  
E-mail: obras@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Digitalizado com CamScanner

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95121507211544665740>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95121507211544665740-1  
Data: 15/07/2021 17:21:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT88582-8X02



Nº 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 17:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

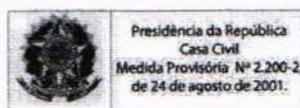
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95121507211544665740-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c92b3c1bb7d428ba68216ba802cc4f2e68f516d7b31ed1436d5eda70618626853e30b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9





# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATESTADO

Sengés, 8 de julho de 2.021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000, é nossa prestadora dos serviços discriminados abaixo:

### **CONTRATO Nº 016/2021**

Objeto: Serviço de gerenciamento de frota para proceder através de gestão compartilhada para recadastramento com avaliação do estado de conservação da frota veicular ativa e inativa e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões), máquinas e equipamentos com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, através de sistema web e rede credenciada.

**Quantidade de veículos: 167 (cento e sessenta e sete) unidades**

**Período Contratual: 15/02/2021 a 15/08/2021**

**Valor: R\$ 829.434,67 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**

Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95120907211901800455>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95120907211901800455-1  
Data: 09/07/2021 15:08:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71288-CKLJ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



321  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 15:25:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



322

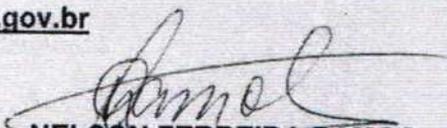
# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nome completo da(o) responsável: **NELSON FERREIRA RAMOS**  
Cargo: **Prefeito Municipal**  
CPF: **543.185.218-34**  
Telefones: **(43) 3567-1222**  
E-mail: [gabinete@senges.pr.gov.br](mailto:gabinete@senges.pr.gov.br)

  
**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95120907211901800455>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95120907211901800455-2  
Data: 09/07/2021 15:08:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71289-FB7F;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 15:25:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 16:23:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95120907211901800455-1 a 95120907211901800455-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b557ab53c6796aefea58743cb0d2b4383bcfb4263da73db5255d316e3f139ca0680b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

324

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000 é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 787/2020  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020  
TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 102/2020 e 1º ADITIVO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, através de rede credenciada e sistema totalmente web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição em geral, pneus, serviços de mecânica em geral, incluindo parte elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, lavagem de veículo e guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Seringueiras/RO.

**Quantidade de veículos: 15 veículos.**

**Período Contratual: 28/08/2020 à 28/12/2020**

**1º Aditivo: 28/12/2021 à 28/04/2021**

**Valor: R\$ 354.224,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Seringueiras/RO, 4 de março de 2021.

Nome completo da (o) responsável Sandro Jordão  
Cargo secretário de obras  
CPF 851.450.682-04  
Telefones 993603455  
E-mail semospseringueiras@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95120903212721618032>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95120903212721618032-1  
Data: 09/03/2021 11:44:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97109-0ZEI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:50:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 19:49:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95120903212721618032-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433cf7eac08e0f573a42a2b7bb673a46bd82c1849e45a8fff2b57346208797ad63ea0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA #

CNPJ.08.469.404/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.07.02  
15:32:30 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F21922E7 \*\*\*

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.469.404/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
NIRE	41205830211
CNPJ	08.469.404/0001-30
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	675

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	675
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



328

Entidade: CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.469.404/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.024.042,00	R\$ 1.350.864,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 577.304,62	R\$ 744.781,49
DISPONIVEL		R\$ 96.981,17	R\$ 224.335,28
CAIXA		R\$ 5.000,00	R\$ 6.858,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 66.359,19	R\$ 170.761,20
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 25.621,98	R\$ 46.715,81
CLIENTES		R\$ 480.323,45	R\$ 508.712,62
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 480.323,45	R\$ 508.712,62
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 11.733,59
ADIANTAMENTOS DE VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 11.733,59
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.446.737,38	R\$ 606.083,28
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 865.034,21	R\$ 156.166,27
CLIENTES		R\$ 432.045,01	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 432.989,20	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 156.166,27
IMOBILIZADO		R\$ 581.703,17	R\$ 449.917,01
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 683.930,92	R\$ 683.930,92
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (102.227,75)	R\$ (234.013,91)
PASSIVO		R\$ 2.024.042,00	R\$ 1.350.864,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 379.712,70	R\$ 420.386,59
FORNECEDORES		R\$ 364.558,04	R\$ 383.328,55
FORNECEDORES		R\$ 364.558,04	R\$ 383.328,55
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.904,51	R\$ 34.378,01
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 6.904,51	R\$ 34.378,01
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 8.250,15	R\$ 2.130,03
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 8.250,15	R\$ 1.440,75
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 689,28
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 550,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 550,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 561.751,90	R\$ 280.737,85
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 561.751,90	R\$ 280.737,85
EMPRESTIMOS		R\$ 508.936,64	R\$ 229.895,08
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 52.815,26	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 50.842,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.082.577,40	R\$ 649.740,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 918.852,11	R\$ 982.577,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 918.852,11	R\$ 982.577,39
LUCROS OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 63.725,28	R\$ (437.972,38)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 63.725,28	R\$ (437.972,38)
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,01	R\$ 5.135,32
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,01	R\$ 5.135,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**  
CNPJ: 08.469.404/0001-30  
Insc. Junta Comercial: 41205830211 Data: 27/11/2006

Folha:  
Número livro:

1  
0003

#### NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - É CONSTITUÍDA NA FORMA DE EMPRESA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CURITIBA. DESDE 2019 PASSOU A DEDICAR-SE COM MAIOR INTENSIDADE NAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE FROTAS QUE CONSISTE NA UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS INFORMATIZADAS, QUE PERMITE ÀS EMPRESAS ELIMINAR OS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO DOS SEUS VEÍCULOS, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DE SUAS OPERAÇÕES PRESTANDO SERVIÇOS PARA ÓRGÃOS PRIVADOS E PÚBLICOS. INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2006 E O SEU CONTRATO SOCIAL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPAR JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS SEM QUAISQUER RESERVAS, A EMPRESA DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ATENDENDO TAMBÉM AOS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE RESOLUÇÃO CFC ITG 1.000. COMPREENSIBILIDADE; COMPETÊNCIA; RELEVÂNCIA; MATERIALIDADE; CONFIABILIDADE; PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA; PRUDÊNCIA; INTEGRALIDADE; COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE.

#### \* BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO

A ENTIDADE RECOLHEU SEUS IMPOSTOS ATRAVÉS DO REGIME TRIBUTÁRIO LUCRO REAL.

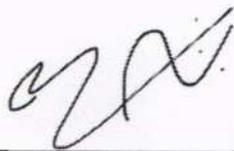
#### CAPITAL

O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).

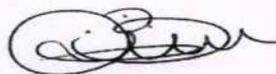
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: RESULTADO DO EXERCÍCIO AO FINAL DO PERÍODO DE 2020 FOI APURADO PREJUÍZO DE R\$ 437.972,38; CONFORME DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE), TAL PREJUÍZO OBTIDO PELA EMPRESA FOI TRANSFERIDO PARA OS PREJUÍZOS ACUMULADOS.

EVENTOS SUBSEQUENTES OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



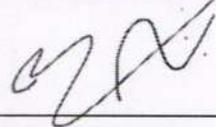
FELIPE GLOOR CARLETTO  
Sócio-Administrador  
CPF: 076.079.059-01



ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-O  
CPF: 009.360.989-29

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	744.781,49 + 156.166,27	1,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	420.386,59 + 280.737,85	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	744.781,49	1,77
	Passivo Circulante	420.386,59	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	224.335,28	0,53
	Passivo Circulante	420.386,59	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	744.781,49	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	420.386,59 + 280.737,85	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	744.781,49 - 420.386,59	324.394,90
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	420.386,59 + 280.737,85	0,52
	Passivo Total	1.350.864,77	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	420.386,59 + 280.737,85	0,52
	Ativo	1.350.864,77	



FELIPE GLOOR CARLETO  
Sócio-Administrador  
CPF: 076.079.059-01



ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-O  
CPF: 009.360.989-29

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41205830211	<b>CNPJ</b> 08.469.404/0001-30	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	00936098929	ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO:009360989	653762890798360366 9	04/12/2020 a 04/12/2021	Não
Administrador	07607905901	FELIPE GLOOR CARLETTO:0760790590 1	609914992500027553 1	27/11/2020 a 27/11/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08469404000130	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA:08469404000130	842842576599202690 9	26/11/2020 a 26/11/2021	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.  
74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2021 às 20:13:53

5B.6A.42.C8.A0.BC.9A.F2  
6A.62.19.ED.13.82.49.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.544.154

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-000514/2021, a:

**CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA**  
**AV. CANDIDO DE ABREU - Nº: 000776 SALA 1703 17º ANDAR -**

IND. FISCAL: 32.071.077.119-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 884.594-2 CNPJ/CPF: 08.469.404/0001-30

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- K.66.1.3-4/00-00 Administração de cartões de crédito
- K.66.2.9-1/00-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- K.66.1.9-3/02-00 Correspondentes de instituições financeiras
- J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- N.82.9.9-7/02-00 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- K.66.1.9-3/05-00 Operadoras de cartões de débito
- K.66.1.9-3/99-00 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings
- N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- **G.45.4.2-1/01-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios**
- F.43.9.9-1/01-00 Administração de obras
- N.77.3.3-1/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- N.80.2.0-0/01-00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.3.0-7/04-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- F.41.1.0-7/00-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- G.46.1.9-2/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- G.45.2.0-0/04-00 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- G.45.2.0-0/02-00 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- G.45.2.0-0/03-00 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 21 DE JANEIRO DE 2021

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 6269.7405.8A0A.4FD2-2.8EAE.F583.AD41.E1BC-8 e código CNAE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.544.154**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-000514/2021, a:

**CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA**

**AV. CANDIDO DE ABREU - Nº: 000776 SALA 1703 17º ANDAR -**

IND. FISCAL: 32.071.077.119-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 884.594-2 CNPJ/CPF: 08.469.404/0001-30

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

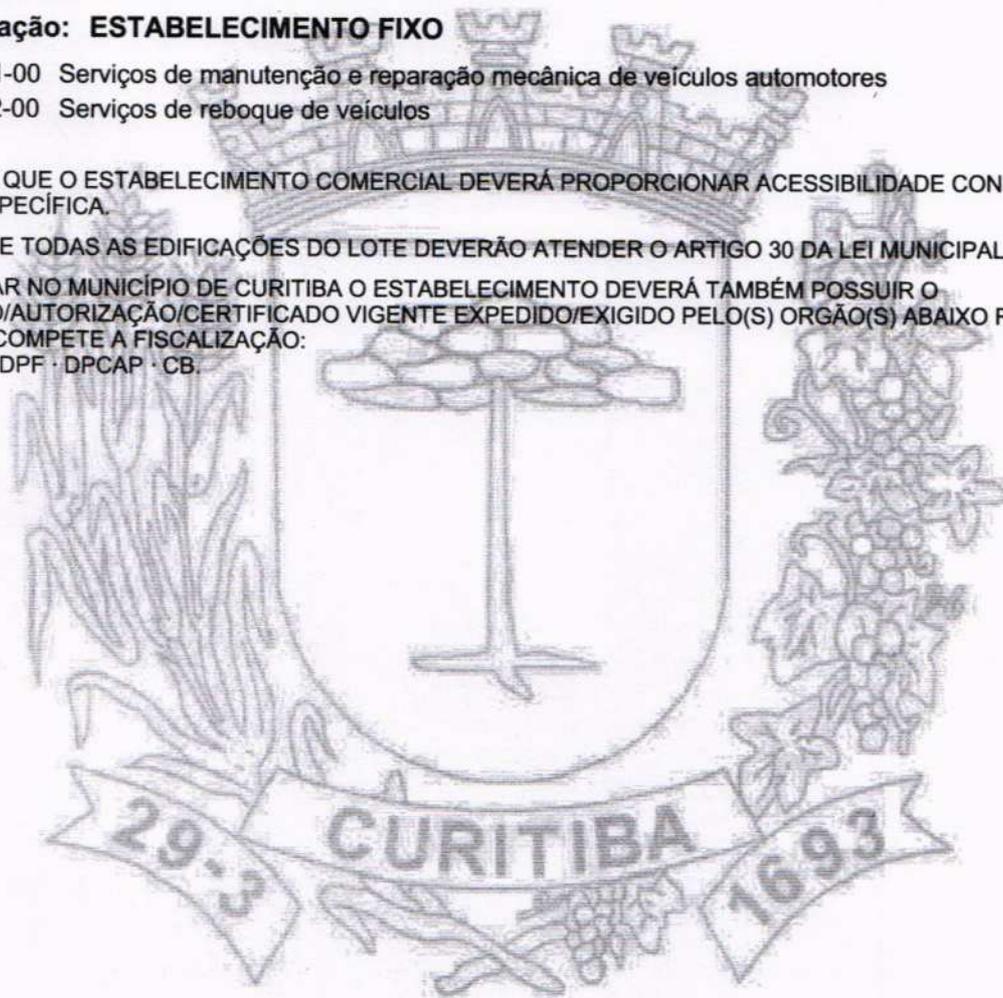
- G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- H.52.2.9-0/02-00 Serviços de reboque de veículos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CREA · DFRV · DPF · DPCAP · CB



**VALIDADE:** ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE JANEIRO DE 2021

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



269.7405.8A0A.4FD2-2.8EAE.F583.AD41.E1BC-8



### Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
05/07/2021 - 09 42 31

#### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90835971-24</b>	<b>Inscrição CNPJ 08.469.404/0001-30</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Carletto Gestao de Frotas Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Candido de Abreu, 776. SI 1703 And 17. Centro Civico 80530-000 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3035-2111	
<b>E-mail</b>	FISCAL@FURLANETOESILVA.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
	4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores	
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	5229-0/02 - Servicos de Reboque de Veiculos	
	6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis	
	8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos	
	4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	12/2019	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 03/2020	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 12/2019	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2020	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual

17.773.313-8



17.773.313-8



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 95120308208800624890-1  
 Data: 03/08/2020 11:39:58  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH44582-T3RL;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Rod. Valdeir Azevedo, 100 - Jards de Caravelas  
 TUBARÃO

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 12:58:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95120308208800624890-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4bb45a6b9c9de001e758ebaab0def19213321a97ccaa81a5560a400349764cfa20b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





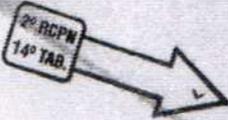
338

## PROCURAÇÃO

A **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 SALA 05; Bom Jesus – São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.025-200, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.469.404/0001-30, neste ato representado por sua representante legal **FELIPE GLOOR CARLETTO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/11/2000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.492.430-8 SESP/PR e CPF: 076.079.059-01, confere poderes a **FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 75.860 e no CPF sob o nº 062.065.549-61, **TAISE RAUEN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 80.485 e no CPF: 086.788.889-03 e **JENNIFER FRIGERI YOUSSEF**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.340.069-64 e na OAB/PR sob o nº 75.793, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679, Bom Retiro, Curitiba/PR, para representar a empresa outorgante, a participar em licitações perante repartições públicas municipais, estaduais ou federais (da administração pública direta ou indireta), inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e demais órgãos do Poder Público, podendo para tanto, realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da OUTORGANTE em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos e aditivos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Defesas Prévias, Pedidos de Esclarecimentos, Recursos Administrativos, Impugnações, Pedidos de alteração, sendo autorizado o subestabelecimento.

Validade: 12 (doze) meses.

São José dos Pinhais/PR, 17 de Agosto de 2020.



**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**  
**FELIPE GLOOR CARLETTO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**

**CNPJ: 08.469.404/0001-30**

(41) 3618-9730 / 3618-9732 / 3387-4772 / 3387-4778 / 3387-4776 / 3387-4768

e-mail: dandara@grupocarletto.com.br

Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 – Sala 05 – Bom Jesus – São José dos Pinhais – PR, 83.025-200



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95120409209336946289-1  
Data: 04/09/2020 13:01:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56591-1ZRH;



CNPJ: 06.8170-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Vábor Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



**2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELA DE VALORES DE JOTAS**

Av. Cláudio de Almeida, nº 531 - Centro, São Carlos - Minas Gerais - CEP: 13506-900

Selo nº 06AXP - C7SRD - 1X111J - 341105 - 6433p

Consulte esse selo em <http://selos.tjpb.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA e assinatura de **FELIPE GILDOOR CARLETTTO**  
(17033) - 0956 FMAAF242F-1625F-77 - 1011 - Curitiba - Paraná, 17 de agosto  
de 2020.

Em Terça  
Relev: Cartão Rodrigues-escrivani  
Língua: 1044-10 - VINC 21,75, Fun: 411,06, 544,00  
FADEP: R10,21, 58: 180,17 - 7461: 98,42

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 95120409209336946289-2  
Data: 04/09/2020 13:01:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56592-0PFX;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB  
(33) 3344-5048 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br/>

Dra. Valder Azevedo Bastos  
Tribunal

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 13:01:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

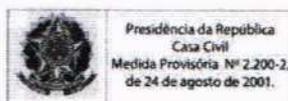
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95120409209336946289-1 95120409209336946289-2

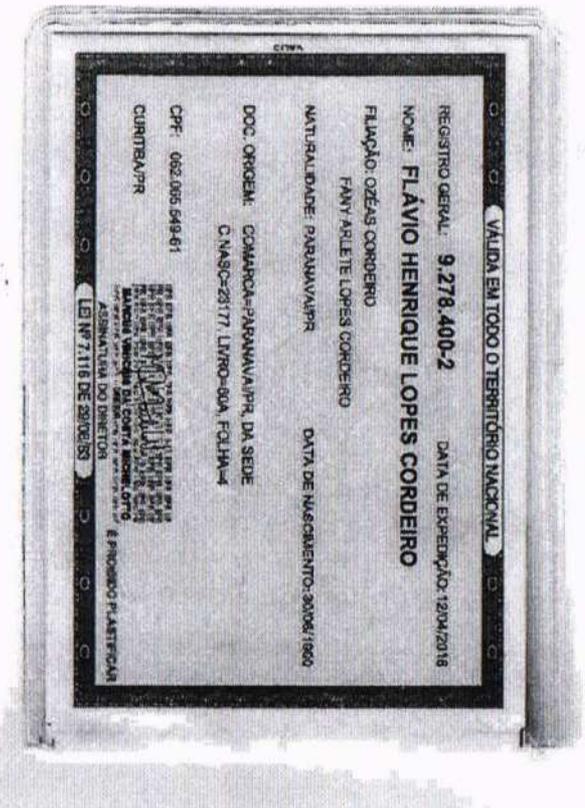
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638da1e62096f62855ce942b582a950615ed5a53bc1d188abf721394772926f9f65e0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95122008207948226283-1  
 Data: 20/08/2020 13:38:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK06349-W46L.



CNJ: 06.878-0

Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://www.azevedobastos.not.br

Bel. Valder Azevêdo Bastos  
 Tabelião

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 15:02:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95122008207948226283-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311895518ba246c134c853285f7af8f09e0c52fd7463413a4f1a053fb2cd149175e50b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.492.430-8

POLEGAR DIREITO

*Felipe Carletto*

ASSOCIADOS DO TRITUM  
CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 12.492.430-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2016

NOBE: FELIPE GILDOZ CARLETTI

PLAQUEO: FABRÍCIO RODRIGO CARLETTI  
GLOEEM ALVES DA SILVA

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/11/2000

DOC. ORIGEM: COMARCIA-APUCARANA/PR, DA SEDE  
CANSO-5276, LÍVRO-884, FOLHA-177

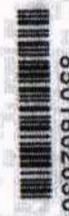
CPR: 078.079.089-01

CURTELAPR

ASSOCIADOS DO TRITUM  
CENTRO 7.116 DE ZINCO

17.773.513-8

17.773.513-8



343



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95120308200725155623-1  
Data: 03/08/2020 11:39:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44583-JTZT



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro São Eduardo, João Pessoa - PB  
(33) 3244-2444 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://azevedobastos.net.br/>

Ba. Valdir Azevêdo Bastos  
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 12:56:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95120308200725155623-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4d741d33d5c79dff3c73f4bedee5e8f399e9db2b667ca6d10eb144d13716a36b40b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

345

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Cândido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br), por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, sendo assim, está obrigada nos termos das normas contábeis a apresentar: i) Balanço Patrimonial, ii) Demonstração de Resultado DRE, e iii) Notas Explicativas, o que foi devidamente **sanado em sede de esclarecimento** junto a esta Pregoeira.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

  
**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**  
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO  
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR  
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br)

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR. 80.530-000

CORDEIRO YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

E-MAIL: [carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br](mailto:carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br)

TELEFONES: (41) 3149 1004

RUA ANGELO ZENI, 679

BOM RETIRO – CURITIBA

CEP: 80.520-140

346

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**

**Pregão Eletrônico n.º 029/2021**

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, com sede à Av. Jacarandá, n.º 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38413-069, na cidade de Uberlândia/MG, vem, por seu Procurador abaixo assinado, não se conformando com parte do Edital em epígrafe, apresentar

**RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO,**

pelos seguintes fatos e motivos que se seguem:

**I. FATOS**

---

1. A Recorrente, participou do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

2. A Recorrente participou do presente pregão na data determinada para acontecimento do certame.

3. Com o início da sessão pública, foram feitas as propostas e iniciada a fase de lances. Após o devido procedimento, **a empresa Recorrente percebeu que o desconto**

**apresentado pela empresa arrematante é completamente INEXEQUÍVEL e coloca em risco o cumprimento integral do objeto contratado.**

4. Isto pois, a taxa final apresentada pela empresa vencedora, sua margem de lucro será diretamente afetada, podendo inclusive, gerar prejuízo a própria administração, uma vez que, sua proposta não é passível de execução, a não ser que utilize-se (como tem feito em outros locais) de expedientes vedados por Lei, devendo seu lance ser desconsiderado como forma de garantir uma segurança quanto a execução do contrato para à Administração Pública em primazia do Interesse Público.

5. Outrossim, sob a luz da atual jurisprudência e da legislação que compõe o ordenamento jurídico brasileiro, nota-se que manter a decisão de manutenção às propostas realizadas está em desacordo com as práticas e a realidade atual, devendo ser revista tal decisão, motivo que levou a apresentação do presente Recurso Administrativo, pelo que de direito passamos a explanar.

## **II. DIREITO**

---

### **II.1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E A IMPOSSIBILIDADE DE EXEQUIBILIDADE CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

6. A empresa Recorrente, em análise à realidade do Mercado em que atua, constatou que os grandes valores de descontos que estavam sendo ofertados para a Administração Pública são prejudiciais ao Erário Público.

7. A Recorrente apresentou uma proposta com taxa zero de desconto com o intuito de realizar o credenciamento dos estabelecimentos que realizaram o serviço sem que seja acrescido taxa de administração, e com isso, evitar o super precificação de peças e serviços que iriam onerar de maneira exagerada o Erário Público.

8. Isto pois, como que determinada empresa apresenta 27,01% de desconto? **COM DESCONTOS NAS TAXAS ADMINISTRATIVAS ALTÍSSIMOS**, que serão repassados na cadeia final ao próprio Estado, sob a rubrica de peças e serviços.

9. Vale apontar que, de acordo com a taxa final apresentada pela empresa vencedora, sua margem de lucro será diretamente afetada, podendo inclusive, gerar prejuízo a própria administração, uma vez que, sua proposta não é passível de execução, a não ser que se utilize (como tem feito ocorrido em outros locais) de expedientes vedados por Lei.

10. A forma da empresa vencedora gerar lucros e benefícios é por meio da taxa de administração cobrada do órgão e do estabelecimento credenciado. Diante de um desconto exagerado, como o proposto pela empresa Recorrida, não haverá estabelecimentos a serem credenciados, e em caso de haver algum estabelecimento, esse cobrará esse desconto exagerado de forma indireta em seus respectivos serviços, acabando com toda a pseudo-vantajosidade oriunda do certame.

11. Frisa-se que não estamos afirmando tal fato sem fundamento fático, mas amparado em caso concreto, como pode se observar as fls. 1008 a 1011 em Relatório Processo nº DL 2018180093, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº DL - 180/0022/18, junto a Polícia Militar de São Paulo, que se utilizou da mesma sistemática aqui combatida, sendo que no caso da Polícia Militar de São Paulo, não restou alternativa ao Estado, a não ser rescindir o contrato:

#### 6- Valores de peças e serviços:

Ainda temos uma grande variação de preços nos orçamentos apresentados, novamente na Reunião do dia 28JAN20 cobrei soluções, segundo a empresa estão trabalhando para resolver as Ordens de Serviço que estão em aberto, porém o sistema não apresenta a parametrização com os menores valores já praticados na plataforma (banco de preços), tal ponto já alvo de notificação formal em duas oportunidades.

Ressalto que ainda temos diversas viaturas nas oficinas sem o devido conserto por diversos problemas, dentre eles: divergência de valores, dificuldade na aprovação por inconsistências de preço de mão de obra, dentre outros; tais valores via de regra sempre acima do menor valor já praticado no sistema, bem como dos valores da Ata.

Ressalto ainda que o efetivo início dos serviços do Contrato se deu em 07DEZ19 e com aproximadamente 2 meses ainda temos pontos que não foram solucionados desde a notificação elaborada em 12DEZ19.

Figura 1 - Relatório Processo nº DL 2018180093, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº DL - 180/0022/18, junto a Polícia Militar de São Paulo.

12. Ou seja, a análise feita sobre os descontos exagerados propostos pela vencedora, serão repassados aos estabelecimentos, e por serem tão elevados, que gerará **um aumento nos valores cobrados pelos serviços**, a exemplo do que tem ocorrido em outros certames. Percebe-se que indiretamente, a realidade é que tal desconto levará a um aumento dos preços dos serviços cobrados da Administração e conseqüente prejuízo ao Erário.

13. Portanto, é correto afirmar que a Administração Pública deve evitar prejuízos aos cofres públicos e buscar garantir uma maior vantajosidade para com seus contratos firmados, entretanto, o Pregoeiro ao aceitar uma proposta que apresenta 27% de desconto está agindo de maneira **CONTRÁRIA** aos Princípios norteadores do Processo Licitatório, vez que embora aparentemente esteja garantindo enorme desconto no momento da licitação, em verdade estará admitindo que o credenciamento ocorra com elevado preço e, por conseqüência, as peças e serviços prestado pela rede credenciada sejam "inflados" para recuperar o desconto desproporcional. Isso, obviamente, se a empresa vencedora conseguir sequer "montar" uma rede credenciada apta a bem atender a Administração.

14. Diante disso, não se pode colocar como aceitável a proposta da empresa Recorrida, posto que em análise aos valores apresentados pela mesma, a proposta se mostra **CLARAMENTE INEXEQUÍVEL**.

15. Mais ainda, quando observada as outras propostas das demais empresas participantes do certame, percebe-se que a proposta da recorrida é impossível de ser executada, haja vista a disparidade das propostas.

16. Como poderia, empresas atuantes no mercado fazerem propostas tão distantes, como a realizada pela Recorrida? Isso só se explica pela impossibilidade de executar valores tão baixos, ou o fazê-los mediante o estratagema acima explicitado.

17. A segurança contratual que se aborda aqui é referente não somente ao Ente, mas também resguarda a empresa de sua própria irresponsabilidade de firmar um contrato quando é notória a iminência de não poder executá-lo plenamente.

firmar.

23. Diante disso, haja vista a clara inexistência de evidência inequívoca das plenas condições de atendimento a contratação que se pretende supremacia do interesse público, da razoabilidade e ainda da eficiência, posto que não há da empresa Recorrida e medida que se impõe, considerando ainda a afronta ao princípio da

22. Assim, manter a habilitação da Recorrida, a qual não tem como comprovar a exequibilidade da proposta apresentada, diante das fragilidades das razões apresentadas na proposta, constitui flagrante ofensa aos princípios licitatórios.

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

21. Neste sentido é o artigo 41 da Lei 8.666/93:

20. Há que se falar diante a interpretação extensiva do supracitado artigo, que a inequívoca referência à proposta deve ser analisada como um todo, não somente quanto aos itens descritos na carta proposta, mas relativa a plena execução dos serviços, conforme a legislação em vigor, caso haja alguma eventualidade.

Art. 48. Serão desclassificadas:  
I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;  
II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido **ou com preços manifestamente inequívocos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

19. Conforme alegado, restou evidente que o caso em tela fere o previsto na legislação pertinente às licitações, qual seja a Lei 8666/93, no art. 48, vejamos:

18. Pela expertise da Recorrente no mercado em que ambas atuam, é possível identificar que o valor apresentado pela empresa Recorrida, sua incapacidade operativa torna o negócio inequívoco e demasiadamente delicado.

24. Caso não seja este o entendimento adotado, neste caso, deverá a Administração no mínimo cercar-se das cautelas de estilo, demonstrando amplamente no processo todos os elementos que contribuirão para afastar a presunção de inexequibilidade, assim fundamentando a opção pela aceitação da oferta.

25. Não obstante, o que nos parece ser relevante, cabe ao órgão promotor do certame exigir a comprovação da exequibilidade toda vez que os preços se afastarem, para menos, daqueles praticados do mercado; e resta ao licitante comprovar, documentalmente, que pode cumprir com a futura avença, cumprindo integralmente a legislação em vigor.

26. É válido citar situação semelhante que ocorreu no Pregão Eletrônico nº 21/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS, onde o pregoeiro **desclassificou de ofício três das empresas que disputavam o certame** pelo fato de que apresentaram um desconto completamente exagerado, e a fim de garantir a execução do objeto contratado. Segue abaixo imagem desta Ata da Sessão Pública:

apresentou demonstrativo de custos evidenciando apenas a sua exequibilidade, não deixando claro que a sua proposta será exequível para a prefeitura. No tocante ao desconto a referida empresa menciona que as obrigações serão cumpridas mediante acordos comerciais PRIVADOS, entende-se que serão tratativas privadas entre a empresa e as credenciadas. A empresa, não apresenta nem menciona que na execução deste objeto, os preços dos produtos ou serviços adquiridos serão compatíveis com os valores praticados no mercado, sem onerar este ente público, ou seja, sem retornar a este o valor ofertado como desconto. Contudo, a mesma empresa que teve um caso recente de rescisão contratual com esta prefeitura por ter ofertado no certame anterior uma taxa de -20%, a qual, se tornou inexequível devido ao valor ofertado em desconto estar sendo acrescido aos valores finais, ficando os preços dos produtos e serviços acima dos valores praticados no mercado, não vemos como a empresa irá cumprir este objeto com uma taxa ofertada de desconto ainda maior, -30,01%. Por fim, a referida empresa juntou em sua resposta, o encaminhamento de um e-mail para uma empresa do município, onde diz ter sido "vencedora" do processo licitatório, porém, este processo licitatório ainda não foi encerrado. Desclassifica-se a empresa pelo fato de que a forma como ela pretende trabalhar, irá causar um ônus maior à esta prefeitura, isto é, poderá resultar em valores (manutenção veicular- peças e mão de obra) acima dos valores praticados no mercado. 23/06/2021 10:57:50

pelas empresas credenciadas em sua planilha, nem de onde sai o desconto para compor o menor preço; limita-se a demonstrar percentuais negativos cobrados por diversas empresas, em diferentes contextos. Apenas apresentou que terá lucro, demonstrando a exequibilidade para si mesma, mas deixa claro que repassará todos esses percentuais para suas redes credenciadas que automaticamente esses percentuais serão repassados de volta para administração através de aumentos significativos nos produtos e serviços. Desclassifica-se a empresa pelo fato de que a forma como ela pretende trabalhar, irá causar um ônus maior à esta prefeitura, isto é, poderá resultar em valores (manutenção veicular- peças e mão de obra) acima dos valores praticados no mercado. 17/06/2021 09:29:29

Figura 2 - Desclassificação das empresas realizada pelo Pregoeiro de Boa Vista do Cadeado/RS

27. No arremate, aponta-se outros julgados, todos do TCU, que ilustram apropriadamente o assunto e se prestam a excelentes referenciais: Acórdão nº 460/2002-Plenário, Acórdão nº 612/2004-1ª Câmara, Acórdão nº 1.707/2005-Plenário, Acórdão nº 697/2006-Plenário, Acórdão nº 786/2006-Plenário, Acórdão nº 325/2007-Plenário, Acórdão nº 1280/2007-Plenário, Acórdão nº 1286/2007-Plenário, Acórdão nº 2078/2007-2ª Câmara, Acórdão 287/2008-Plenário, Acórdão 294/2008-Plenário, Acórdão 1.100/2008-Plenário, Acórdão 1616/2008-Plenário, Acórdão 1679/2008-Plenário, Acórdão 2.138/2008-Plenário, Acórdão 2.471/2008-Plenário, Acórdão 2.705/2008-Plenário, Acórdão nº 559/2009-1ª Câmara, Acórdão nº 589/2009-2ª Câmara, Acórdão nº 1.079/2009-2ª Câmara, Acórdão nº 2.093/2009, Acórdão nº 79/2010-Plenário, Acórdão nº 332/2010-Plenário, Acórdão nº 428/2010-1ª Câmara, Acórdão nº 744/2010-1ª Câmara, Acórdão nº 1092/2010-2ª Câmara, Acórdão nº 1426/2010-Plenário, Acórdão nº 1857/2011-Plenário, Acórdão nº 2143/2013-Plenário e Acórdão nº 3092/2014-Plenário.

### **III. PEDIDO**

28. Por todo o exposto e diante dos fatos narrados, requer:

a) O conhecimento do presente recurso, para que proceda com a desclassificação da empresa Recorrida, considerando ainda a afronta ao princípio da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da vinculação do instrumento convocatório e ainda da eficiência, posto que não há evidência inequívoca das plenas condições de atendimento a contratação que se pretendem firmar;

b) Alternativamente, seja a vencedora compelida a demonstrar a plena e indubitável exequibilidade de sua proposta, conforme a legislação em vigor;

c) Por fim, requer, que todas as intimações, caso encaminhadas eletronicamente, sejam enviadas ao e-mail [mercadopublico@romanodonadel.com.br](mailto:mercadopublico@romanodonadel.com.br), com cópia para o e-mail [licitacoes@valecard.com.br](mailto:licitacoes@valecard.com.br), e, caso encaminhadas em meio físico, sejam direcionadas ao endereço Avenida dos Vinhedos, 200, conj. 02, Gávea Office, Morada da Colina, Uberlândia – MG, CEP 38411-159.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Uberlândia/MG, 19 de julho de 2021.

*Sermão Tannís Narduch*

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**



# Tapuírama Cartório de Paz e Notas

Praça Said Jorge nº 105 - Centro - CEP: 38.439-600 - Fone/Fax (34) 3244-1173

Oficial/Tabellião - *José Roberto de Fátima Rangel*

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS



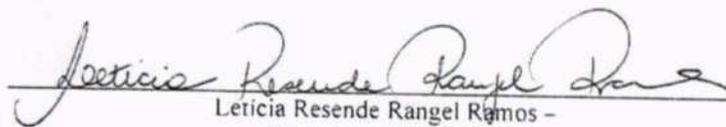
LIVRO: 031-P

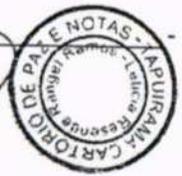
FOLHA: 166

**PROCURAÇÃO** bastante que faz(em): **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** à **LUCAS BONFIM BARBOSA** e **OUTROS**, na forma abaixo declarada:

**SAIBAM QUANTOS** este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26/03/2021), neste Cartório de Paz e Notas, situado no Distrito de Tapuírama, Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Praça Said Jorge, nº. 105, Centro, endereço(s) eletrônico(s): [cartorio.tapui@hotmail.com](mailto:cartorio.tapui@hotmail.com), compareceu(ram) como **outorgante(s)**: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede e foro neste município de Uberlândia – MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Bairro: Centro, CEP: 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, com seu contrato de constituição registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), sob o NIRE: 3120465026-2, neste ato representada por seu Administrador: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº. de Registro: 01026384504/DETRAN-MG (onde consta a cédula de identidade nº. MG295891 SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 350.113.606-44, filho de Roldão Rodrigues Neto e Conceição de Fátima Rodrigues, residente e domiciliado em Uberlândia – MG, à Av. Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, **endereço(s) eletrônico(s)**: [joao.rodrigues@valecard.com.br](mailto:joao.rodrigues@valecard.com.br). Reconhecido(a,s) como sendo o(a,s) próprio(a,s) e identificado(a,s), face aos documentos de identidade apresentados, cuja capacidade, reconhecimento e dou fé. E por este público instrumento, e na melhor forma de direito, o(a,s) outorgante(s), disse(ram)-me que, constitui(em) e nomeia(m) como seu(ua,s) bastante(s) **procurador(a,es)**: **LUCAS BONFIM BARBOSA**, brasileiro, casado, diretor de mercado público, portador da CNH nº. de Registro: 03240540500 DETRAN/MG (onde consta a cédula de identidade nº. MG 13.106-646 SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 064.182.276-62, filho de Sérgio Rodrigues Barbosa e Sônia Valeria Bonfim Barbosa, com endereço comercial em Uberlândia – MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Bairro: Centro, **endereço(s) eletrônico(s)**: [lucas.barbosa@valecard.com.br](mailto:lucas.barbosa@valecard.com.br), [vitor.deus@valecard.com.br](mailto:vitor.deus@valecard.com.br); **ROBERTO DE FALCO MARQUES**, brasileiro, casado, gerente de produtos, portador da cédula de identidade nº. 10.908.548 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 052.673.896-09, filho de Marlene Falco Marques e Jauri Marques, com endereço comercial em Uberlândia – MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Bairro: Centro, **endereço eletrônico**: [roberto.marques@valecard.com.br](mailto:roberto.marques@valecard.com.br); **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, portador da cédula CNH nº. de Registro: 00407765202 DETRAN/MG (onde consta a cédula de identidade, nº M-9.198.484 SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 848.928.626-49, nascido em 02/08/1980, filho de Anamélia Borges Tannús Dami e Mário Jesus Narduchi Filho, com endereço comercial em Uberlândia – MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Bairro: Centro, **endereço(s) eletrônico(s)**: [fernando.tannus@valecard.com.br](mailto:fernando.tannus@valecard.com.br); **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador da CNH nº de Registro: 06007660487 DETRAN/MG (onde consta a cédula de identidade nº. MG-16.254.081 SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 099.822.686-60, nascido em 14/11/1990, filho de Simar Flores dos Santos e Marcia Godoi de Deus Santos, residente e domiciliado em Uberlândia – MG, à Rua João Flores, nº. 300, São Jorge, **endereço(s) eletrônico(s)**: [vitor.deus@valecard.com.br](mailto:vitor.deus@valecard.com.br); a quem a outorgante, concede aos outorgados procuradores, poderes para participar de toda e qualquer licitação, poderes para solicitar edital, participarem do certame, assinar documentos de

JOÃO BATISTA RODRIGUES (representando **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**). Nada mais, trasladada em seguida do próprio original, na qual me reporto e dou fé. Eu, Leticia Resende Rangel Ramos, Escrevente Substituta, que a digitei, subscrevo e assino. Em testº  da verdade.

  
Leticia Resende Rangel Ramos -  
Escrevente Substituta -





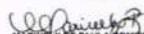


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31204650262	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
				 MGP2100362993	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
<u>UBERLANDIA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>11 Maio 2021</u> Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8519936 em 12/05/2021 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 213802473 - 30/04/2021. Autenticação: 328CFA42BF955ED417AC4C724CB285673B3AA41F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.247-3 e o código de segurança gqVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.247-3	MGP2100362993	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 31204650262

**36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**Síntese:

- I. Alteração de endereço da sede social;
- II. Inalterabilidade das demais cláusulas e consolidação do contrato social.

**VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Avenida Ipê, nº 115, Sala 07, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-015 registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 3130010061-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores os Srs. **João Batista Rodrigues**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade RG nº M295.891 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e, **Simônio Freita da Silva**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade RG nº M7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Alameda Peroba do Campo, nº 39, Bosque dos Buritis, Uberlândia/MG, CEP: 38.406-576;

Sócia representante da totalidade do capital social da **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Avenida Ipê, nº 115, Sala 43 - A, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-015 ("Sociedade"), resolve, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos e condições abaixo estipulados.

**I. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL**

1.1. A sócia delibera pela alteração do endereço da sede da sociedade que era na Avenida Ipê, nº 115, Sala 43 - A, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-015, passa a partir deste ato a ser na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371.

1.2. Como consequência, resta alterada a Cláusula I do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"I - A sede da sociedade está localizada na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371"

## **II. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

2.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas por meio deste instrumento, os sócios que ora compõem a Sociedade, por unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

#### **I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial**

A Sociedade atua sob a denominação de **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede, foro e estabelecimento em Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371.

Parágrafo Único - A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01: Foro e Estabelecimento em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 06, nº 370, Sala 502, Setor Oeste, CEP: 74.115-070, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 529.005.0385-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0003-59; e

Filial 02: Foro e Estabelecimento em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.384, escritório nº 1.018, 10º andar, Condomínio Shopping Service, Sala 01, Bairro Alphaville CA 1, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 359.059.1692-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0005-10.

#### **II - Do Objeto Social**

A Sociedade tem como objeto:



1. A prestação de serviços de emissão, de administração, de transferência e de pagamentos através de meios de pagamento de:

1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):

1.1.1. Alimentação;

1.1.2. Refeição;

1.2. Convênio;

1.3. Combustível e Abastecimento;

1.4. Private;

1.5. Controle e Gestão de Frota;

1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;

1.7. Gestão de Fretes;

1.8. Controle e Gestão de Compras;

2. Prestação de serviços especializados de:

2.1. Monitoramento e rastreamento de veículos e bens;

2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;

3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção;

4. Operação de Cartão de Débito;

5. Prestação de serviço especializado de atividades de corretagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

### III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições

O Capital Social é de R\$ 17.512.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e doze mil reais), representado por 1.751.200 (um milhão, setecentas e cinquenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	1.751.200	R\$ 17. 512.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.751.200</b>	<b>R\$17. 512.000,00</b>	<b>100,00%</b>

### IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de



obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

#### **V - Do Prazo e Início de Atividades**

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/05/1995.

#### **VI – Da Dissensão**

A Dissensão entre o quotista não será motivo para a dissolução litigiosa da Sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

#### **VII - Do Falecimento**

O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na Sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convido à Sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula VIII do presente instrumento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art. 1031 da Lei 10.406-02.

#### **VIII - Da Retirada de Sócio**

Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na Sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço.



### **IX – Do Aviso de Retirada de Sócio**

O sócio que pretenda retirar-se da Sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

### **X - Da Cessão de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **XI - Da Criação e Existência de Filiais**

O quotista poderá criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

### **XII - Da Administração**

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelo Sócio Quotista, composta por até 05 (cinco) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria; e (e) Superintendente Executivo Geral; todos com mandato de 4 (quatro) anos, salvo o Superintendente Executivo Geral que terá o mandato de 2 (dois) anos, observados ainda as atribuições e limites estabelecidos neste Contrato Social.

I – Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade de:

- i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.
- ii) Conduzir a elaboração dos planos estratégicos, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento, continuidade e perenidade.
- iii) Definir as políticas e objetivos específicos de cada área sob sua vinculação direta, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, objetivando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da empresa.



- iv) Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa, zelando pela sua imagem perante a sociedade em geral.
- v) Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e de negócios, acompanhando as respectivas medidas de mitigação e de atendimento integral a Programas de Integridade, perante a Leis e a sociedade.
- vi) Aprovar a prestação de garantias reais ou fidejussórias, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, bem como a prévia aprovação de dos sócios.
- vii) Definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades.
- viii) Constituir procuradores, especificando os atos que poderão praticar como representantes da empresa, nos respectivos instrumentos do mandato.
- ix) Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização.
- x) Aprovar o planejamento e implantação de programas de administração de cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento.

II - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade de:

- i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.
- ii) Dirigir os departamentos contábil e financeiro, desenvolvendo processos específicos para o seu âmbito de atuação e suas correspondentes, políticas, normas e procedimentos.
- iii) Direcionar todas as funções de suporte administrativo e financeiro da empresa.
- iv) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
- v) Realizar o gerenciamento completo da área financeira da empresa, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e contas a receber, cobrança, coordenar as atividades da tesouraria, da controladoria e da análise de crédito.
- vi) Planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custos e estudos econômico-financeiros.
- vii) Realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábeis, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio, hedge e derivativos, dar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com o departamento jurídico.
- viii) Realizar gestão do patrimônio, compras e o controle de custos da empresa, respeitando o orçamento aprovado para o exercício.
- ix) Planejar, elaborar e gerenciar o fluxo de caixa para manter capital de giro e retorno da sociedade.



- x) Implementação e gerenciamento de uma sólida gestão de contratos e gestão financeira.
- xi) Assegurar o cumprimento de leis, impostos, taxas e contribuições.
- xii) Proporcionar informação financeira para satisfazer as necessidades dos gestores, incluindo a produção de relatórios financeiros personalizados, modelos de cálculo de custos, análise de tendências, conforme necessário e solicitado pelos sócios, como por exemplo: a) Balanço Patrimonial (BP); b) Demonstrativo de Fluxo de Caixa; c) Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE); d) Planejamento orçamentário; e) Relatório de contas a pagar; f) Relatórios de contas a receber; g) Relatórios de indicadores financeiros, entre outros.

III - Compete ao Diretor de Produtos a responsabilidade de:

- i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.
- ii) Conduzir a elaboração e execução dos planos táticos e operacionais, para o desenvolvimento e manutenção dos atuais produtos e serviços comercializados pela empresa.
- iii) Articular e trabalhar com predições claras sobre tendências, executando planos de curto, médio e longo prazo e fornecendo o pensamento crítico necessário para determinar as abordagens que melhor se adequam a cada necessidade estratégica, julgando quais ideias criativas e sugestões podem funcionar e quais não.
- iv) Traduzir os desafios estratégicos da empresa na construção de um portfólio de produtos e iniciativas de inovação, retroalimentando a formulação da estratégia com informações sobre as tendências e mudanças no ambiente externo.
- v) Efetuar pesquisa de mercado, sobre produtos concorrentes, similares e/ou complementares, buscando constantemente novas oportunidades, analisando as possibilidades e testando novas ideias de negócios, produtos e serviços, sejam eles de valor agregado aos atuais ou não.
- vi) Zelar pelos aspectos legais relacionados com seus produtos e serviços, tais como registro de marcas, licenças de uso, dizeres obrigatórias em contratos e aderência integral a Leis, regulamentos e legislação aplicável, incluindo os aspectos de defesa do consumidor de forma ampla e irrestrita etc.
- vii) Participar ativamente de comunidades, associações e meios intelectuais para captar ideias e insights para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, visando atender as necessidades do mercado, bem como as definições do plano estratégico da empresa para inserção em novos mercados.
- viii) Atuar como integral detentor das informações completas e exatas sobre os produtos e serviços, funcionando como centro de informações sobre produtos, serviços e meios utilizados para alcançar o cliente dentro da empresa.



- ix) Interagir com a área de vendas e de relacionamento com clientes, visando a definição de novos produtos e modificações em produtos existentes, objetivando melhorar a produtividade, aceitação e qualidade dos produtos e a satisfação dos clientes.
- x) Garantir a qualidade do produto no seu desenvolvimento e assegurar a qualidade funcional na sua inserção e vendas, bem como a qualidade no atendimento ao cliente, envolvendo todas as áreas necessárias e suficientes para o amplo e irrestrito entendimento de suas funcionalidades e modo de operação/uso.
- xi) Produzir conjuntamente com a área de Vendas e Marketing, o material de promocional do produto ou serviços, visando as ações de marketing presencial, em mídia física ou não e na internet.
- xii) Acompanhar o desempenho comercial do produto, efetuando o acompanhamento dos resultados de venda do produto e ou serviço, visando promover os devidos ajustes ou a retirada de comercialização, visto não atingir as expectativas de negócio ou mesmo ficar incompatível com as novas regras de mercado ou de necessidades dos clientes.
- xiii) Definir em conjunto com o departamento de vendas as estratégias comerciais da empresa, determinando os acordos e as condições de vendas, coordenando a estratégia de marketing como: lançamento de novos produtos e/ou serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais de alto nível.
- xiv) Planejar e conduzir o processo de inovação de produtos.

IV - Compete ao Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria a responsabilidade de:

- i) Administrar de forma ampla e irrestrita em qualquer nível de direção ou operacionalização, a Missão, Visão e Valores corporativos, sendo inclusive o responsável pelo integral cumprimento, avaliação e reavaliação dos Códigos de Ética e de Conduta da empresa, devendo ainda representar interna e externamente a empresa em assuntos correlatos a essas matérias.
- ii) Mapeamento dos Riscos inerentes às atividades operacionais e não-operacionais, executadas de forma diuturna pela empresa, bem como a definição dos planos de ação para mitigar os riscos considerados a partir de uma avaliação estruturada da relação de impacto versus probabilidade.
- iii) Implementação de Programas de Integridade, a partir de uma avaliação de riscos, esforços, efetividade e impactos, para que as melhores práticas e as medidas de controle interno, sejam integral e tempestivamente adotadas pela empresa.
- iv) Monitorar as políticas de prevenção, controle, levantamento e análise de riscos da empresa, visando o cumprimento das regras e normativos estabelecidos pelo: Conselho de Administração, Órgãos de Fiscalização e Reguladores, Controle e Auditoria Governamentais aos quais a empresa esteja inserida.
- v) Garantir as melhores práticas de mercado, decorrentes de necessidades de clientes e usuários em geral, visando o desenvolvendo conjunto com as demais áreas da empresa, controles e tempestivas adequações em processos.



- vi) Implementar novas rotinas e condutas, ajustadas às diretrizes normativas fundadas nas leis, atos e resoluções emanados de órgãos reguladores, agências e autarquias governamentais.
- vii) Apoiar, sob o eixo estritamente técnico, nas deliberações dos Conselhos de Administração, de Acionistas e/ou quotista e ainda de Risco, visando viabilizar de modo integrado as boas práticas de governança corporativa, de gestão de riscos e auditoria.
- viii) Conduzir processos de análise de integridade e de cumprimento das regulações internas e externas, bem como instruir de forma técnica a tradução dos impactos promovidos por novas legislações e/ou regras estabelecidas.
- ix) Operacionalizar o programa de integridade (compliance), colocando em execução as medidas de integridade projetadas, difundindo-o de forma ampla e realizando em bases periódicas o treinamento dos colaboradores das empresas.
- x) Aprimorar os programas de compliance, monitorando e revisando periodicamente a adesão da administração da empresa aos regramentos legais e melhores práticas, podendo fazer uso de investigações de possíveis irregularidades e promover o balanço de consequências em casos comprovados e que contrariam o respectivo Código de Ética e de Conduta.
- xi) Mapear os riscos relacionados à atuação da empresa e desenvolver políticas, mecanismos e ferramentas para lidar com eles, além de coordenar os Comitês de Riscos, de Compliance e de Auditoria.
- xii) Planejar, definir e implementar o programa de compliance da empresa, com autonomia e isenção de subordinação técnica.
- xiii) Analisar possíveis violações à política de compliance da empresa ou às leis e regulações aplicáveis à sociedade e a suas atividades e promover o consequente balanço de consequências, prevenindo e disciplinando violações aos regramentos internos.
- xiv) Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições.
- xv) Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

V – Compete ao Superintendente Executivo Geral o apoio à Diretoria na condução operacional das atividades da Sociedade, respondendo hierarquicamente ao Diretor Presidente, com a responsabilidade de:

- i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.
- ii) Criar, comunicar e implementar a visão, a missão e a direção geral da Sociedade, gerenciando o desenvolvimento e implementação da estratégia global da empresa.
- iii) Conduzir a elaboração e execução dos planos táticos, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento, continuidade e perenidade.



- iv) Gerenciar os recursos e operações gerais da Sociedade e atuar como o ponto central de comunicação entre as Superintendências Operacionais, os Diretores Estatutários e os Sócios.
- v) Gerir coordenadamente as atividades da empresa, conjuntamente com os Diretores Corporativos e os outros Superintendentes.
- vi) Avaliar os seus custos e resultados e promover tempestivamente os ajustes necessários para o cumprimento das demandas dos Sócios.
- vii) Supervisionar a operação completa da empresa de acordo com a direção estabelecida nos planos estratégicos.
- viii) Manter a conscientização do cenário externo e interno competitivo, oportunidades de expansão, clientes, mercados, novos desenvolvimentos e padrões da empresa.
- ix) Gerenciar a execução do orçamento de despesas e de investimentos.
- x) Dirigir as operações da empresa, orçamento econômico-financeiro e plano de investimento empresarial e implantar projetos de negócios para alcançar os objetivos de rentabilidade, custos e crescimento.
- xi) Monitorar a implementação e aplicação de políticas, processos e procedimentos organizacionais.
- xii) Gerar relatórios e otimizar as horas gastas, funcionários e recursos envolvidos, número e valor dos fornecedores contratados, qualidade dos serviços, entre outras funções.
- xiii) Aprovar as Políticas de Recursos Humanos, reconhecer e firmar acordos coletivos de trabalho, gerir carreiras, cargos e salários, treinamento e desenvolvimento.
- xiv) Expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados.
- xv) Manter contatos com a direção das empresas clientes para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria nos produtos/serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, para manter a satisfação do cliente e projetar uma imagem positiva da empresa no mercado.
- xvi) Propor o conjunto de indicadores de desempenho da área comercial, organizando e controlando os programas e sua execução, avaliando resultados segundo a política comercial para assegurar os resultados previstos, acompanhar o desempenho dos indicadores da área comercial.
- xvii) Propor o conjunto de indicadores de desempenho para todas as áreas da empresa, organizando e controlando os programas e sua execução.
- xviii) Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, em prol de um retorno adequado aos Sócios e resguardar a segurança dos ativos da empresa.
- xix) Autorizar a abertura e homologar os processos de licitação e de compras de bens e serviços, conforme a sua alçada.
- xx) Reportar suas atividades ao Diretor Presidente, ao Conselho de Administração, se existir, e aos Acionistas quando demandado.



Parágrafo Primeiro – O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro nos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotista, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, salvo Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria que não tem poderes de representar a Sociedade, ou por um Diretor e um procurador conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto – Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor, salvo o Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria que não tem poderes de representar a Sociedade:

- 1) Nos documentos de depósitos bancários;
- 2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
- 3) Na correspondência ordinária da Sociedade;
- 4) Na participação das licitações em geral;
- 5) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- 6) Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Quinto – O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e/ou o Superintendente Executivo Geral em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído.

Parágrafo Sexto – Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a Sociedade será representada, conjuntamente, pelo Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com um procurador, ou pelo Diretor de Produtos em conjunto com um procurador, sendo vedada a representação por dois outros diretores.



Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a Sociedade.

Parágrafo Oitavo – Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com um outro Diretor, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas na forma do Parágrafo Terceiro, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judícia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos Diretores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social**

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.

### **XIV - Da Remuneração do Sócio**

O quotista ou administradores que prestarem serviços a Sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual**

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social



de cada um ou de forma diversa aceita pelo sócio quotista. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério do quotista. A sociedade poderá realizar:

- 1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76;
- 2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **XVI - Das Alterações Contratuais**

Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura do quotista e ou de quem os represente na Sociedade.

#### **XVII – Da Declaração de Capacidade para a Administração**

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

#### **XVIII – Da Aplicação supletiva da Lei 6.404/76**

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

#### **XIX – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 01 de abril de 2021.

**Assinaturas Digitais:** VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, representada por JOÃO BATISTA RODRIGUES e SIMÔNIO FREITA DA SILVA.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.247-3	MGP2100362993	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Adilson Joaquim Pereira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 151058, expedida em 14/08/1989, inscrito no CPF nº 031.027.408-71, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 14  
p            a            g            i            n            a            (            s            )

Uberlândia/MG, 11 de maio de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Adilson Joaquim Pereira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8519936 em 12/05/2021 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 213802473 - 30/04/2021. Autenticação: 328CFA42BF955ED417AC4C724CB285673B3AA41F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.247-3 e o código de segurança gqVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, de NIRE 3120465026-2 e protocolado sob o número 21/380.247-3 em 30/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8519936, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.027.408-71	ADILSON JOAQUIM PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/380.247-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8519936 em 12/05/2021 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 213802473 - 30/04/2021. Autenticação: 328CFA42BF955ED417AC4C724CB285673B3AA41F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.247-3 e o código de segurança gqVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8519936 em 12/05/2021 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 213802473 - 30/04/2021. Autenticação: 328CFA42BF955ED417AC4C724CB285673B3AA41F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.247-3 e o código de segurança gqVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

## ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2020

DATA/HORA E LOCAL - Aos 01 de fevereiro de 2020, às 17:00 horas, compareceram, na sede da Trivale Administração Ltda, localizada na Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112.

CONVOCAÇÃO – Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os Sócios Quotistas, conforme autoriza o §2º do artigo 1.072 do Código Civil.

PRESENÇA - Os Sócios representando a totalidade das quotas, a saber: (i) VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatuba, Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. João Batista Rodrigues, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e Simônio Freita da Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004; e (ii) JOÃO BATISTA RODRIGUES, já qualificado.

COMPOSIÇÃO DA MESA – Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, Presidente e o Sr. SIMÔNIO FREITA DA SILVA, Secretário.

ORDEM DO DIA – Deliberar sobre a eleição da Diretoria.

DELIBERAÇÕES – Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, à unanimidade, decidem por aprovar a eleição da Diretoria, sendo: (a) para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador documento de identidade M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166; (b) para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. SIMÔNIO FREITA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador do documento de identidade M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004; (c) para o cargo de Diretor de Produtos, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG-13.343.123, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 140,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

apto. 502, Bairro Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-000; (d) para o cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria, com mandato de 4 (quatro) anos, é eleito o Sr. MARCOS LEONEL DA COSTA, brasileiro, casado em regime de bens comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, portador do documento de identidade 20.268.543, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Chafi Ayub Jacob, nº 160, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-024; e (e) para o cargo de Superintendente Executivo Geral, com mandato de 2 (dois) anos, é eleito o Sr. JOSÉ GERALDO ORTIGOSA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade 8.476.090, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.054.248-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco Rosa, nº 231, Bairro Aclimação, Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064.

Os Diretores ora eleitos aceitaram a nomeação e tomaram posse, por meio da assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS DIGITAIS – Mesa: JOÃO BATISTA RODRIGUES, Presidente; SIMÔNIO FREITA DA SILVA, Secretário; Sócios Quotistas: VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, João Batista Rodrigues e Simônio Freita da Silva; JOÃO BATISTA RODRIGUES.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

## TERMO DE POSSE

Diretor Presidente

Nesta data, eu JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador documento de identidade M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166, tomo posse ao cargo de Diretor Presidente da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES

(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

## TERMO DE POSSE

Diretor Administrativo e Financeiro

Nesta data, eu SIMÔNIO FREITA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador do documento de identidade M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004, tomo posse ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

SIMÔNIO FREITA DA SILVA

(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



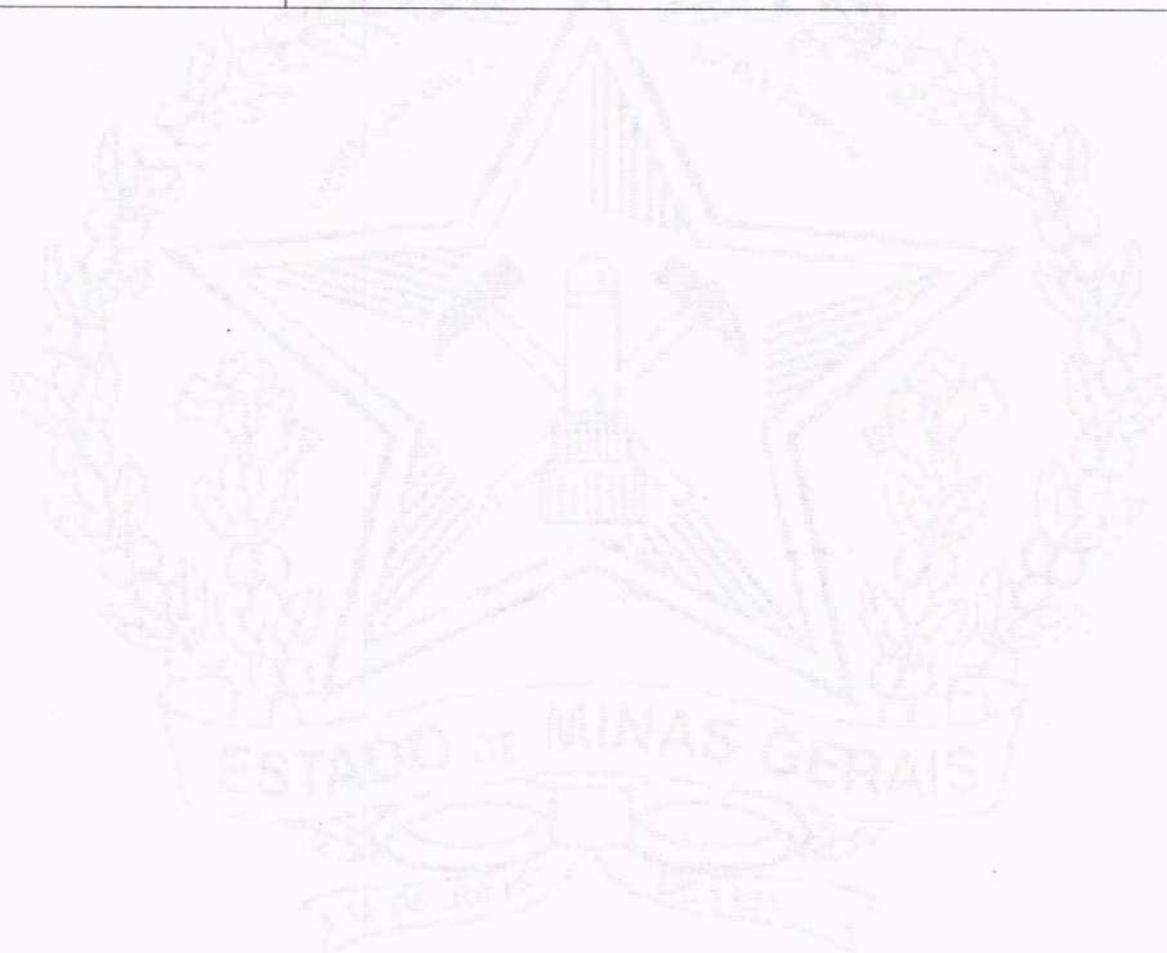
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

## TERMO DE POSSE

Diretor de Produtos

Nesta data, eu CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG-13.343.123, SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 140, apto. 502, Bairro Tubalina, no município de Uberlândia/MG, CEP 38412-000, tomo posse ao cargo de Diretor de Produtos da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

## TERMO DE POSSE

Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria

Nesta data, eu MARCOS LEONEL DA COSTA, brasileiro, casado em regime de bens comunitário universal de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, portador do documento de identidade 20.268.543, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Chafi Ayub Jacob, nº 160, bairro Morada da Colina, no município de Uberlândia/MG, CEP 38.411-024, tomo posse ao cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

MARCOS LEONEL DA COSTA

(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

## TERMO DE POSSE

Superintendente Executivo Geral

Nesta data, eu JOSÉ GERALDO ORTIGOSA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade 8.476.090, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 031.054.248-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco Rosa, número 231, bairro Aclimação, no município de Uberlândia/MG, CEP 38.406-064, tomo posse ao cargo de Superintendente Executivo Geral da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 2 (dois) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GERALDO ORTIGOSA

(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

## Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.054.248-06	JOSE GERALDO ORTIGOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, de NIRE 3120465026-2 e protocolado sob o número 20/107.548-2 em 04/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7754691, em 09/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

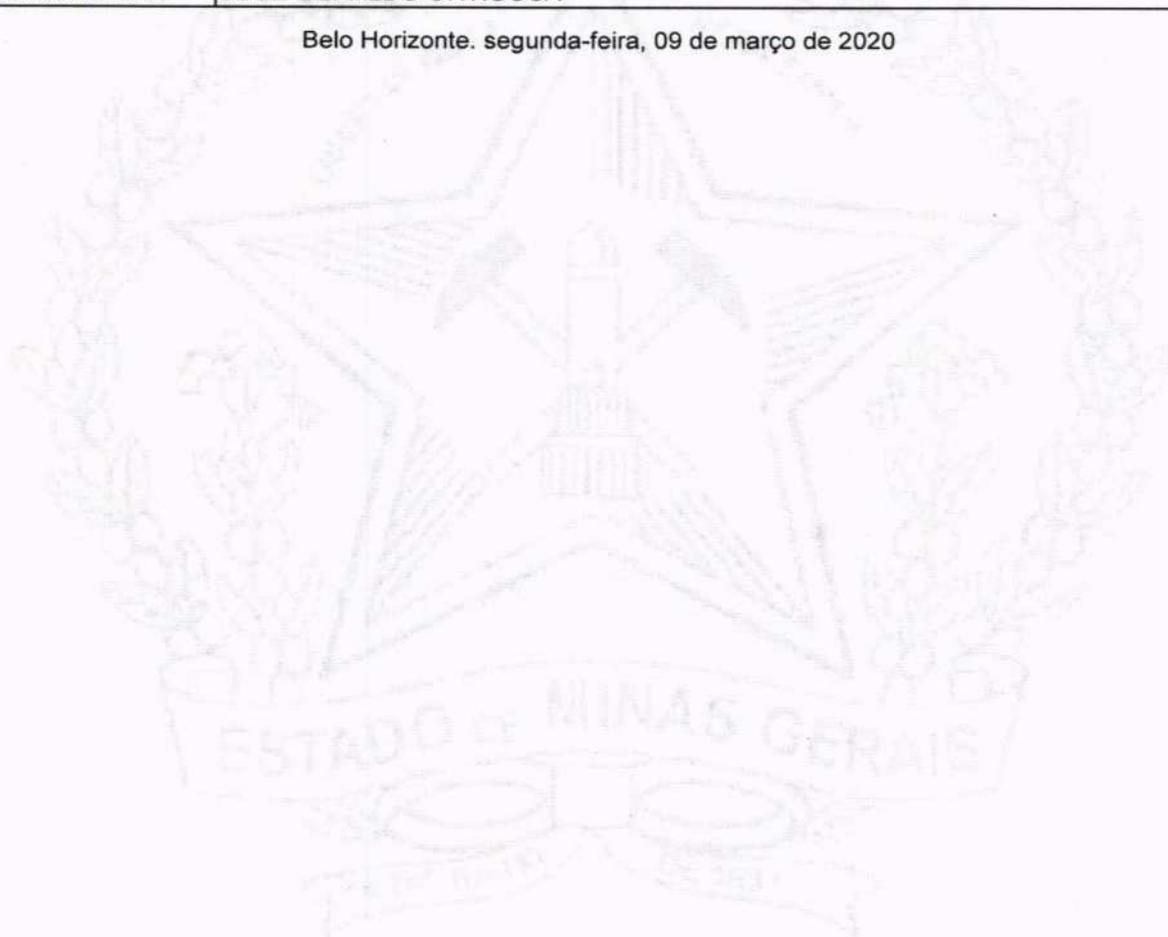
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.054.248-06	JOSE GERALDO ORTIGOSA

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de março de 2020



Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
SECRETARIA-GERAL

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2021**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede à Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - centro de apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06541-078, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à Presença de Vossa Senhoria, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da habilitação irregular da empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, pelas razões de fato e de direito adiante articuladas:

**1 - DOS FATOS**

Realizou-se no dia 16 de julho de 2021, às 09:00 horas a abertura da sessão pública do pregão eletrônico nº 29/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR, buscado a contratação para o seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara - PR."

O certame contou com a participação das empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., e CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA., tendo essa última se sagrado arrematante do certame por ter supostamente apresentado a melhor oferta de desconto de -27,01% (vinte e sete virgula um negativos).

Ato contínuo, procedeu-se a análise dos documentos de sua habilitação, quando a arrematante foi declarada habilitada e vencedora.

Posteriormente, abriu-se o prazo para manifestar-se em intenção de apresentar recurso, o qual foi devidamente apresentado por essa requerente após constatar diversas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados.

Vale destacar, desde logo, que por se tratar de um uma licitação cujo objeto envolve a intermediação financeira e a prestação de serviços através de rede credenciada com diversas peculiaridades, a comprovação de aptidões técnicas e econômico-financeira são indispensáveis, principalmente para demonstrar a segurança que deve haver na contratação, não sendo, de forma alguma admitida a submissão do Ente Público à ricos desnecessários que não contribuem em nada para a preservação do interesse público.

Desse modo, manter a habilitação da ora recorrida no presente certame seria uma clara afronta aos princípios administrativos que regem os processos licitatórios, quais sejam o da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da isonomia, do critério objetivo e dos demais, razão pela qual o presente recurso é manejado, pugnando, desde já,

pelo seu integral provimento.

## 2 - DAS RAZÕES

### 2.1 - DA INCAPACIDADE TÉCNICA E DOS ATESTADOS APRESENTADOS

Em primeiro lugar, vejamos que foi exigido pelo edital que as participantes do certame apresentassem atestado de capacidade técnica no fito de comprovar sua qualificação operacional, nos seguintes termos:

#### 9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

91. No mínimo de 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante (s)''

No ímpeto de tentar comprovar sua expertise técnica a Carletto apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por esta Municipalidade licitante e pelos Municípios de Cabixi/RO e Seringueiras/RO, documentos estes, que não podem ser utilizados para a manutenção de sua habilitação, dada as e incongruências neles contidas, conforme será demonstrado.

Primeiramente, vejamos que, todos os atestados apresentados, quando foram emitidos são referentes a contratos que ainda se encontram em execução, o que é totalmente descabido, visto que, até que se finde uma contratação, diversas situações desabonadoras podem ocorrer, e devem ser contidas nesses documentos quando isso ocorrer.

Outro ponto a se observar é que em alguns dos atestados apresentados, a prestação de serviços é de prazo extremamente curto, o que é impossível de demonstrar o cumprimento de todo o necessário para que se efetive a atividade de gerenciamento de frota,